

A jóia de entrada terá o valor de € 100 e a quota anual será de € 30, se outros valores não forem determinados em assembleia geral.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, declarando-se que na parte omitida nada há que altere, restrinja, modifique ou condicione a parte extractada.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Marta da Silva Veloso*.
2611041294

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE EVORAMONTE

Anúncio (extracto) n.º 5707/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Agosto de 2007 lavrada a fl. 19 do respectivo livro n.º 46, de notas para escrituras diversas, do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada Associação de Amigos de Evoramonte, com sede na Rua da Misericórdia, 1, freguesia de Evoramonte (Santa Maria), concelho de Estremoz, cujo objecto é a cultura, a defesa do património e o desenvolvimento. Podem ser associados da Associação todas as pessoas singulares maiores de 18 anos, naturais ou não de Evoramonte, assim como pessoas colectivas, todos no pleno uso dos seus direitos e facultades. Os associados têm direito a: eleger e ser eleitos para os órgãos sociais, tomar parte nas assembleias gerais, votar e pedir esclarecimentos à direcção e aos outros órgãos acerca da actividade ou decisões, participar nas actividades da Associação. Os associados tem dever de exercer gratuitamente os cargos para que forem eleitos, pagar atempadamente as quotas, estar presente e participar nas reuniões da assembleia geral e acatar as orientações da direcção. Perde a qualidade de associado o que for exonerado ou excluído. A exoneração é decidida pela direcção, a pedido do interessado, sendo a exclusão motivada se o sócio lesar gravemente o interesse da Associação, material ou moralmente, e tiver em dívida as quotas mais de um ano, a qual se efectivará sob proposta da direcção e será decidida em assembleia geral.

Está conforme.

6 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.
2611041163

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE CASAL DAS GIESTAS

Anúncio (extracto) n.º 5708/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Julho de 2007, iniciada a fl. 103 do livro de notas n.º 85-A do Cartório Notarial a cargo da notária Arminda das Dores Correia Martins, foram rectificadas, nos seus artigos 14.º e 32.º, os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, a qual tem a sua sede na Rua da Capela, 18, no Casal das Giestas, freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Os sócios efectivos só podem exercer os direitos referidos no artigo 10.º nas seguintes condições:

- a) Se tiverem adquirido a qualidade de sócio há mais de três meses;
- b) Se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

Artigo 32.º

1 — A assembleia geral deve ser convocada pela administração com pelo menos 15 dias de antecedência.

2 — A convocatória é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado, dele constando, obrigatoriamente, o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.»

Que apenas com a alteração resultante desta escritura fica em seu inteiro e pleno vigor e rectificada a supra-identificada escritura de constituição de associação.

Conferido. Está conforme.

12 de Julho de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins*.
2611041234

ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES VIDA FELIZ

Anúncio (extracto) n.º 5709/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2007 lavrada de fl. 64 a fl. 64 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 69-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Imigrantes Vida Feliz, com o número de identificação de pessoa colectiva 508165962 e sede na Avenida de Jaime Ferreira, 2, 1.º, freguesia de Triana, vila e concelho de Alenquer.

1 — A Associação prosseguirá todas as actividades que directa ou indirectamente se relacionam com os seguintes objectivos:

- a) Desenvolver nos termos da lei e dos estatutos a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude entre estes e os demais entes públicos ou privados;
- b) Defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção;
- c) Desenvolver acções de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;
- d) Promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;
- e) Propor acções necessárias à prevenção ou cessação de actos e omissões de entidades públicas ou privadas que constituam discriminação racial;
- f) Estabelecer intercâmbios com associações congéneres estrangeiras ou promover acções comuns de informação ou formação.

2 — Com vista à realização dos seus objectivos, a Associação tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proporcionar aos associados o acesso a documentação sobre imigrantes;
- b) Organizar grupos de trabalho para a investigação, estudo e análise de questões imigrantes;
- c) Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante;
- d) Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários;
- e) Promover a formação de imigrantes, tendo em vista a sua integração social, incentivando-se concretamente a formação de líderes que orientem adequadamente as actividades sócio-culturais promovidas pela Associação;
- f) Promover o intercâmbio e a cooperação com associações e organismos, nacionais e estrangeiros, que prossigam os mesmos objectivos, com especial relevância a nível de países de expressão em língua oficial portuguesa;
- g) Promover a cultura artística desses jovens imigrantes, incentivando a criação de agrupamentos de danças e cantares que executem preferencialmente obras dos países de origem;
- h) Incrementar cursos de formação profissional, nomeadamente o ensino e reciclagem da língua portuguesa, e outras iniciativas de reconhecida utilidade para os jovens, com vista à sua promoção sócio-profissional;
- i) Promover actividades desportivas entre os seus associados e entre estes e terceiros.

São sócios todos os que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos aqui estabelecidos. O processo de admissão de sócios é da exclusiva competência da direcção, sob proposta do candidato.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

24 de Julho de 2007. — O Ajudante, autorizado para a prática deste acto, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira*.
2611041228

ASSOCIAÇÃO JUVENIL ALDEIA ACTIVA

Anúncio (extracto) n.º 5710/2007

Certifico que, por escritura desta data exarada a fl. 50 do livro de notas n.º 120-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida